INDICAÇÃO Nº 100/2025

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: **"QUE O PODER EXECUTIVO ESTUDE JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, A VIABILIDADE DE IMPLANTAR UM POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA DIVISA ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E BAHIA".**

JUSTIFICATIVA

A implantação de um posto da Polícia Rodoviária Federal na divisa entre o Estado do Espírito Santo e Bahia é uma medida essencial para aumentar a segurança nas rodovias que cortam nossa região. Com a presença de um posto policial, será possível intensificar a fiscalização, coibir delitos como contrabando, tráfico de drogas e outras infrações que comprometem a segurança dos cidadãos.

Além disso, essa ação contribuirá para a proteção dos usuários das estradas, promovendo um trânsito mais seguro e eficiente. A colaboração entre o Poder Executivo, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Ministério da Justiça é fundamental para viabilizar essa proposta, que visa garantir a tranquilidade de motoristas e passageiros que transitam por essa importante rota.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 14 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000236/25
Em 14 de Fevereiro de 2025
PROTOCOLISTA

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

VEREADOR Wanderson Santos
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93